



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 019/2024, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 60.000 quilômetros do Renault Captur, placa JBB5B35, vinculado a Secretaria de Educação, a fim de garantir segurança do prefeito e demais servidores que fazem uso deste veículo, sendo o mesmo utilizado em auxílio a serviços locais quanto para viagens longas. Sendo a empresa **IESA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.136/0018-04, representante autorizada da marca que vem realizando as revisões desde a sua aquisição, e considerando que até a presente data o veículo sempre realizou as revisões na empresa, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 23 de maio de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 019/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 60.000 quilômetros do Renault Captur Zen 1.3 Turbo, placa JBB 5B35, vinculado a Secretaria De Educação, em nome da empresa **IESA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.136/0018-04, no valor de **R\$ 1.794,39 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 23 de maio de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama